

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 007/2025 – GER. DE LOGÍSTICA**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Rodrigo Osanan de Castro Dias	
Lotação: Gerência de Logística	E-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5567	Celular: (32) 98851-1283
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço comum não continuado () Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo comum não continuado () Material de consumo comum continuado () Material permanente/equipamento comum	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o adequado funcionamento do serviço o Consórcio necessita efetuar a contratação de condutores socorristas, especialmente treinados para executarem essa função. Esses profissionais são responsáveis por conduzir as unidades móveis de atendimento (ambulâncias). Como motoristas devem seguir as normas que regem a categoria, inclusive se submeterem ao Programa de Controle de Uso de Álcool e Drogas desenvolvido pelo Consórcio. Esse programa utiliza de uma série de tecnologias para garantir que os condutores socorristas não corram o risco de dirigir os veículos do Consórcio sob o efeito de álcool e drogas. Uma dessas tecnologias utilizadas é o etilômetro que serve para verificar os níveis de álcool no organismo do condutor. Tal equipamento necessita de manutenção e calibração periódica, conforme recomendação do fabricante, devendo o CISRU Centro Sul, a cada 12 (doze) meses, encaminhar o etilômetro para	

verificação subsequente, junto ao Órgão da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro, conforme exigência da Portaria nº 006, de 17 de janeiro de 2002;

Considerando que haverá necessidade de reparo e manutenção do equipamento, este deve ser submetido à verificação junto ao INMETRO, conforme exigência da Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2015 e da norma nº NIT-DISME-007 Revisão nº 03, publicada em maio de 2016, ambas normas editadas pelo referido instituto.

Sendo assim, justifica-se a contratação da empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento exclusivo de peças dos equipamentos da marca Intoximeters, para a prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO.

5 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 2.703,32 (Dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos). Sendo o valor de serviços de R\$ 1.871,17 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e de peças R\$ 832,15 (oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), conforme orçamento nº 27353, anexo.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- () Dispensa
- (X) Inexigibilidade, Art.74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Equipe de Planejamento:

Rodrigo Osanan de Castro Dias
Ana Paula de Matos Nascimento
Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Rodrigo Osanan de Castro Dias
S - Leandro José dos Passos

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento
S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025, registrada sob o número 928040-928040-17/2025.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar conforme autorizado pelo inciso I do Art. 11 do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul. A análise de riscos também pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido na contratação, conforme Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A Gerência de logística pesquisou no mercado empresas habilitadas a realizarem a manutenção do equipamento. Como se trata de etilômetro, constatou-se, uma vez mais, que a empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, é representante exclusivo no território brasileiro da empresa INTOXIMETERS, INC para assistência técnica, manutenção, ajuste (calibração), troca de peças originais e garantia, nos termos da Carta de Distribuição e da Declaração de Exclusividade expedida Intoximeters Experience Service Integrity e traduzida por MANOEL ANTONIO SCHIMIDT Tradutor Público e Intérprete Comercial Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo e declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Itapira – SICOMVIT, documentos em anexo.

Vale ressaltar que a referida empresa é cadastrada no Instituto IPEM-SP – Órgão delegado do Instituto Nacional de Metro, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, conforme comprova, em anexo, consulta no portal de serviços do INMETRO nos Estados, na página de consultas de oficinas permissionárias e que, após a aferição do equipamento é expedido pelo IPEM-SP o Certificado de Verificação do etilômetro.

O equipamento que necessita de manutenção já foi enviado e avaliado. Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção em questão a empresa Ribco, encaminhou as notas fiscais nºs 15280, 15367, 3871, 3867 e 3883 (em anexo), documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado.

Destaca-se que a garantia dos serviços de manutenção oferecida pela empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA – EPP é de 90 dias a contar da emissão da nota fiscal, conforme informativo anexo, sendo assim faz-se necessária a elaboração de contrato.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade da empresa em exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco. Quanto à habilitação econômico-financeira e qualificação técnica estas poderão ser dispensadas considerando o curto prazo de vigência da contratação.

Anexo ainda, os seguintes documentos para formalização do processo:

- Contrato Social.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;
- Certidão negativa de débitos estaduais e municipais;

- Comprovante de inscrição municipal;
- Certidão de falência e concordata;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 008/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 23 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO OSANAN DE CASTRO DIAS**
Data: 23/06/2025 10:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Osanan de Castro Dias
Gerente de Logística
do CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

ORMESINDA MARIA
BARBOSA
SALGADO:487543906
72

Assinado de forma digital por
ORMESINDA MARIA BARBOSA
SALGADO:48754390672
Dados: 2025.06.23 13:53:12
-03'00'

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
do CISRU Centro Sul

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV
--	--	--

Razão Social CISRU-CENTRO SUL			CNPJ 11.938.399/0001-72		
Logradouro ROD BR-265		Número 1501	Bairro GROGOTO		CEP 36.202-630
Cidade BARBACENA	CEP 36.202-630	UF MG	Telefone		Inscrição Estadual
Condição de Pagamento					Frete CIF

Data Emissão: 29/05/2025

Nº Documento: 27353

Refrência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	092224

Problema Relatado

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIF. METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO - APARELHO NÃO ACOMPANHA MALETA E CABOS.

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

Serviço Executado

SERVIÇO REALIZADO AS-IV - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO), SOCKET CHIP AS-IV, CAPACITOR E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO

FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO:

- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA.
- VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L)
- TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES,
- TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILÔMETRO, D E ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE OS COMPONENTES SOCKET CHIP AS-IV E CAPACITOR AP RESENTARAM PROBLEMAS E DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS).

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT -SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 28 DE MAIO DE 2025.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILÔMETRO AS-IV.....	1.071,00
PEÇA - SOCKET CHIP AS-IV.....	652,43
PEÇA - CAPACITOR.....	179,72
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGIA INMETRO.....	800,17
TOTAL.....	2.703,32

APARELHO COM 830 TESTES
ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV
ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 21/05/2024
APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILÔMETRO PÁGINA 13.0 USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PEL A INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.
- INFORMATIVO: A FABRICANTE INTOXIMETERS RECOMENDA QUE O ETILÔMETRO SEJA AJUSTADO (CALIBRADO) ANUALMENTE, A FIM DE GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO FORNEÇA RESULTADOS EXÁTOS E CONFIÁVEIS. ESSE PROCEDIMENTO ASSEGURA QUE O INSTRUMENTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 369, DE 08/09/2021, QUE REGUL A DESEMPENHO METROLÓGICO DOS ETILÔMETROS EM USO NO BRASIL.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços

	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Rua: R JOSE MARIA LEONARDI Número: 395 B Cidade: PEDREIRA Bairro: JD SAO JORGE Fone: 19 3852-4856 E-Mail: CNPJ 05591590000198 IE 519.094.947.116	Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003 Certificado de Autorização de serviço 10002216 Marca/Modelo: Intoximeters-Alco-Sensor IV		
Razão Social CISRU-CENTRO SUL		CNPJ 11.938.399/0001-72		
Logradouro ROD BR-265		Número 1501	Bairro GROGOTO	CEP 36.202-630
Cidade BARBACENA	CEP 36.202-630	UF MG	Telefone	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento				Frete CIF

paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

Observações

Os orçamentos não aprovados em 30 dias serão desconsiderados e seus respectivos produtos devolvidos a sua origem com frete SEDEX a cobrar.

Após a data de validade, se não houver a confirmação do orçamento devolveremos a mercadoria com sedex a cobrar. Cabe salientar que o serviço e manutenção é de suma importância para o aparelho, pois o qual é de tamanha precisão e responsabilidade para a realização dos testes (salvar vidas).

CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
57	ETILOMETRO AS-IV	1	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	1	800,17	800,17
22	CAPACITOR	1	179,72	179,72
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS	1	1.071,00	1.071,00
26	SOCKET CHIP AS-IV	1	652,43	652,43
Total de Peças:				832,15
Total de Serviços:				1.871,17
Total de Desconto:				0,00
Total de Frete				0,00
Total Geral:				2.703,32

TERMO DE ACEITAÇÃO

Declaro e aceito os serviços de peças constantes no presente relatório nesta data..

Nome		Data		Assinatura	
Técnico		Elaboração Ordem de Serviço		Gerência	
Data	Executor técnico do serviço		R. g.		Assinatura



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 862

FOLHA 1

TRADUÇÃO Nº I-208.439/24

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento redigido em inglês, o qual passo a traduzir na íntegra, conforme segue:

[logo] Intoximeters

Experiência, Serviço, Integridade.

2081 Craig Road – St. Louis, Missouri, 63146. Tel.: +1 314 429 4000, Fax: +1 314 429 4170. www.intox.com.

11 de janeiro de 2024.

CARTA DE DISTRIBUIÇÃO

A quem interessar possa:

Nós, Intoximeters, Inc., localizados em 2081 Craig Road, Saint Louis, Missouri, 63146, Estados Unidos, pela presente certificamos que Ribco do Brasil Imp. e Exp Ltda EPP, localizada na Rua José Maria Leonardi, 395-B, Bairro Jardim São Jorge, Pedreira, SP, Brasil, é atualmente nosso distribuidor exclusivo para o território do Brasil. Como nosso distribuidor exclusivo, a Ribco do Brasil está autorizada a cotar, vender e fornecer suporte técnico de produtos e consumíveis da Intoximeters no Brasil, incluindo bocais originais de fábrica. A continuação deste contrato de distribuição exclusiva da Intoximeters com Ribco do Brasil está sujeita aos termos e condições do Contrato de Distribuição Internacional existente, assinado por ambas as partes.

Confirmamos que por meio do mencionado contrato de distribuição exclusiva acima mencionado, Ribco do Brasil é uma unidade autorizada de serviços capacitada para fornecer serviços de manutenção e reparos de garantia para os instrumentos de teste de álcool no ar expirado da Intoximeters, acessórios e peças de reposição incluindo o Alco-Sensor® IV com a Impressora Maxatec DP1012, Impressora Martel 7880, filtro Alco-Sensor FST, bem como o Alco-Sensor® Vxl com a Impressora Martel 1880. Cada instrumento de teste de respiração e sua impressora correspondente são fornecidos juntos como um conjunto completo para o mercado brasileiro.

Para obter essa autorização, o pessoal técnico da Ribco do Brasil frequentou a Escola de Manutenção da Intoximeters em nossa fábrica em Saint Louis, Missouri, para receber a certificação de procedimentos de manutenção da fábrica e está autorizado a adquirir peças de reposição originais de fábrica. Nenhuma outra companhia ou pessoa no Brasil está atualmente autorizada a desempenhar serviços nos equipamentos da Intoximeters ou ter acesso às peças de reposição originais de fábrica. O uso de uma empresa não autorizada para realizar serviços em nossos produtos pode afetar a precisão e desempenho de nossos instrumentos, bem como anular todas as garantias de fábrica dos produtos.

Atenciosamente,

[assinatura ilegível]

John Schneider, Gerente Regional de Vendas – América Latina e Ásia.

Estado do Missouri, Condado de St. Louis

Subscrito e juramentado em minha presença neste dia 11 de janeiro de 2024 por John Schneider.

[assinatura ilegível]

Catherine T. Orzel, Tabeliã Pública.

[carimbo] Catherine T. Orzel

Tabeliã Pública - Carimbo Notarial.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1.409 – Centro - São Paulo - SP - Tel.: (011) 3291-4420

LIVRO Nº 862

FOLHA 2

TRADUÇÃO Nº I-208.439/24

Estado de Missouri - Condado de St. Charles.
Comissionada até 04 de junho de 2025.
Comissão nº 13529074.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2024.



[Assinatura Digital]
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=1339cef5-96a9-4175-9c03-c052c72ba900>
Seu documento está disponível em:



Intoximeters

Experience • Service • Integrity

January 11, 2024

LETTER OF DISTRIBUTION

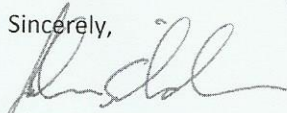
To Whom it May Concern:

We Intoximeters, Inc., located at 2081 Craig Road, Saint Louis, Missouri, 63146, United States, hereby certify that Ribco do Brasil Imp. E Exp. Ltda, EPP, located at Rua Jose Maria Leonardi, 395-B, Bairro Jardim Sao Jorge, Pedreira, SP, Brazil is currently our exclusive distributor for the territory of Brazil. As our exclusive distributor Ribco do Brasil is authorized to quote, sell and provide technical support of Intoximeters' products and consumables including original factory mouth pieces in Brazil. Continuation of Intoximeters' exclusive distribution agreement with Ribco do Brasil is subject to the terms and conditions of the existing International Distributorship Agreement, signed by both parties.

We confirm that by means of the aforementioned exclusive distribution agreement, Ribco do Brasil is an authorized service facility capable of providing maintenance and warranty repair services on Intoximeters' breath alcohol testing instruments, accessories and supplies including the Alco-Sensor® IV with the Maxatec DP1012 printer, Martel 7880 Printer, Alco-Sensor FST screener as well as the Alco-Sensor® VXL with the Martel 1880 Printer. Each breath testing instrument and its corresponding printer are supplied together as a complete set for the Brazilian market.

To obtain this authorization, technicians from Ribco do Brasil were required to attend Intoximeters' Maintenance School at our factory in Saint Louis, Missouri in order to be factory certified on maintenance procedures and authorized to purchase factory original replacement parts. No other company or person in Brazil is currently authorized to perform service on Intoximeters' instruments or has access to factory original replacement parts. The use of a non-authorized party to perform service on our products could affect the precision and performance of our Instruments as well as void any factory warranties on the products serviced.

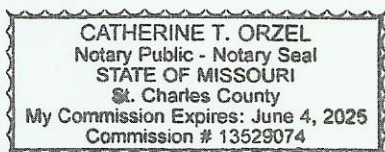
Sincerely,

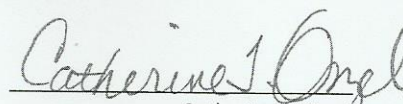

John Schneider

Regional Sales Manager – Latin America and Asia

State of Missouri
County of St. Louis

Subscribed and sworn to before me on this 11th day of January, 2024 by JOHN SCHNEIDER




Catherine T. Orzel
Notary Public



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 796 FOLHA Nº 1 TRADUÇÃO Nº I-199.458/22

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada:

[logo] Intoximeters
Experiência - Serviço - Integridade

29 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO

REF.: Uso de peças não Originais do Fabricante do Equipamento (OEM) para o reparo e manutenção do Dispositivo de Teste de álcool no ar expirado Alco-Sensor® IV da Intoximeters.

A Quem Possa Interessar:

Intoximeters, Inc. está envolvida no desenvolvimento e fornecimento de instrumentos de teste de álcool no ar expirado por mais de setenta anos. Nos orgulhamos de nossa reputação e reconhecimento mundial por entregar instrumentos específicos de alta qualidade para teste profissional de evidência de grau de álcool.

Uma parte integrante da correta operação e precisão do processo analítico de teste de álcool no ar expirado Alco-Sensor® depende do uso de peças OEM. As peças da Intoximeters são fabricadas nos mais altos padrões e tolerâncias para assegurar que nossos instrumentos tenham um correto desempenho, conforme projetados, e uma vida útil mais longa possível. Além disso, observamos que o Alco-Sensor® IV é um dispositivo de medição de grau probatório forense, cujo Modelo original foi aprovado e continua em conformidade com a Portaria 006 para seu uso legal no Brasil baseado no uso de peças originais de fábrica da Intoximeters.

As tolerâncias específicas, desenho e materiais usados na fabricação das peças Intoximeters são informações de propriedade da Intoximeters, Inc. e não compartilhadas com nenhum terceiro fabricante não autorizado. Nenhum outro fabricante está licenciado, autorizado ou com direito a produzir ou fornecer peças de reposição para os dispositivos de teste de álcool no ar expirado Intoximeters. Como tal, a Intoximeters não pode atestar quanto à precisão de resultados obtidos de um dispositivo Alco-Sensor IV usando peças fabricadas por um terceiro não autorizado e seu uso tornará inválida todas as garantias.

Chegou ao nosso conhecimento que uma empresa não autorizada e não certificada, a RPC - Importação, Comércio, Manutenção e Locação Ltda.(RPC), está participando e obteve contratos de manutenção junto à Polícia Rodoviária Federal (PRF). Visto que a Intoximeters não vende para a RPC, presumimos que estejam usando peças inferiores, não aprovadas e não autorizadas, para uso com os instrumentos Intoximeters Alco-Sensor® no Brasil.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4420

LIVRO Nº 796 FOLHA Nº 2 TRADUÇÃO Nº I-199.458/22

Nossa experiência tem demonstrado que peças fornecidas de fontes não autorizadas são inferiores às peças OEM produzidas pela Intoximeters, Inc. Peças de reposição não autorizadas, ou fabricadas por Terceiros, geralmente não possuem tolerâncias críticas e dimensionamento que levam a danos do dispositivo, dos componentes internos e potencial resultado de testes imprecisos. A fim de proteger a integridade dos nossos equipamentos, a Intoximeters Inc. contra recomenda veementemente o uso de peças não originais (não OEM).

Estamos orgulhosos da reputação que a linha de produtos Alco-Sensor® adquiriu, sendo o instrumento melhor avaliado no mercado com uma vida útil excepcional e longa em uma indústria exigente. Pedimos que você considere o impacto negativo da contratação de pessoal de manutenção não autorizado e não-certificado que utilize peças pós-venda ou fabricadas por terceiros em seus instrumentos Alco-Sensor IV e a integridade de seu programa de teste de álcool no ar expirado.

Atenciosamente,

[assinatura ilegível]
Christopher H. Dalton, Presidente

Estado de Missouri
Condado de St. Louis

Subscrito e sob juramento em minha presença neste dia 29 de setembro de 2022 por CHRISTOPHER H. DALTON.

[carimbo] CATHERINE T. ORZEL, Tabeliã Pública - Carimbo Notarial,
ESTADO DE MISSOURI. Condado de St. Charles.
Comissionada até o dia 4 de junho de 2025.
Comissão Nº: 13529074
[assinatura ilegível] Tabeliã Pública

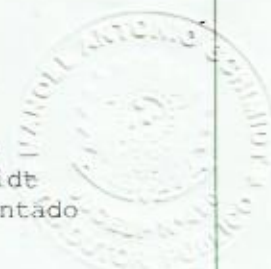
2 páginas

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

São Paulo, 03 de outubro de 2022.



Manoel Antonio Schmidt
Tradutor Público Juramentado



September 29, 2022

DECLARATION

RE: Use of non-Original Equipment Manufacturer (OEM) parts for the repair and maintenance of Intoximeters Alco-Sensor® IV Breath Testing Instrument

To Whom It May Concern:

Intoximeters, Inc. has been involved in the development and supply of breath alcohol instrumentation for over seventy years. We are proud of our reputation and world-wide recognition for delivering high quality, specific built instruments for professional, evidential grade breath alcohol testing.

An integral part of the correct operation and precision of the Alco-Sensor® IV breath alcohol testing instrument's analytical process is dependent on the use of OEM parts. Intoximeters' parts are manufactured to the highest standards and tolerances to ensure that our instruments perform correctly as designed and have the longest possible service life. Furthermore, we note that the Alco-Sensor® IV is a forensic, evidential grade measuring device whose original Model Approval and continued compliance with Portaria 006 for its legal use in Brazil is based on the use of Intoximeters' original factory parts.

The specific tolerances, design and materials used in the manufacture of Intoximeters' parts is **proprietary** information of Intoximeters, Inc. and not shared with any unauthorized or 3rd Party manufacturer. No other manufacturer is licensed, authorized or entitled to produce or supply replacement parts for Intoximeters breath alcohol testing instruments. As such, Intoximeters cannot attest to the accuracy of results obtained from an Alco-Sensor IV instrument using a non-original, unauthorized 3rd party manufactured parts and their use will void all warranties.

It has come to our attention that an unauthorized and uncertified company **RPC - Importação, Comércio, Manutenção e Locação Ltda. (RPC)**, is participating in and was awarded maintenance contracts with the Federal Highway Police (PRF). Because Intoximeters does not sell to RPC, we assume they are using non-approved and unauthorized inferior parts for use with the Intoximeters Alco-Sensor® IV instruments in Brazil.

Our experience has shown that parts supplied from unauthorized sources are inferior to the OEM parts produced by Intoximeters, Inc. Unauthorized aftermarket or 3rd Party manufactured parts typically lack the critical tolerances and dimensioning leading to damage to the instrument, internal components, and potential for inaccurate test results. In order to protect the integrity of our instruments, Intoximeters Inc., strongly recommends against the use of non-OEM parts.

We are proud of the reputation that the Alco-Sensor® product line has earned in being the best-valued instrument in the market with an exceptional and long service life in a highly demanding industry. We urge you to consider the negative impact of contracting unauthorized, non-certified maintenance personnel using after market or 3rd party manufactured parts will have on your Alco-Sensor IV instruments and the integrity of your breath alcohol testing program.

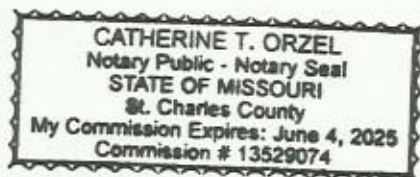
Sincerely



Christopher H. Dalton
President

*State of Missouri
County of St. Louis*

*Subscribed and sworn to before me on this 29th day of September, 2022 by CHRISTOPHER H.
DALTON*



Catherine T. Orzel
Notary Public

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA – SICOMVIT

“Entidade Sindical Patronal de Primeiro Grau”

CNPJ/MF: 58.383.571/0001-32-CARTA SINDICAL DE: 22.05.1953 – FILIADO A FECOMERCIO/SP
Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150 – Itapira/SP

E-mail: scvitapira@ig.com.br Site: www.scvitapira.org.br

Telefones: (19) 3863-2728 – (19) 3843-7717 – FAX: (19) 3863-2999

BASE TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO: Itapira (sede), Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro.

Declaração de Exclusividade

Com base na carta datada em 19 de agosto de 2008, fornecida pela empresa INTOXIMETERS, INC., com sede em Missouri – Estados Unidos, **DECLARAMOS** que a empresa **RIBCO do BRASIL IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA. EPP.**, inscrita no **CNPJ (MF) pelo nº 05.591.590/0001-98**, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395 B– Jardim São Jorge, na cidade de Pedreira –SP, CEP: 13.920-304, devidamente habilitada neste Sindicato sob a matrícula nº 7004 e em dia com sua contribuição até 31 de janeiro de 2.026, é representante e distribuidora totalmente reconhecida e exclusiva da empresa INTOXIMETERS, INC. em todo o território nacional, podendo orçar e vender todos os instrumentos (produtos e acessórios) fabricados pela INTOXIMETERS, INC., assim como realizar serviços de manutenção.

Itapira, 14 de janeiro de 2.025.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2.026.


FRANCISCO de ASSIS FRANCIOZO
PRESIDENTE

Sindicato do Comércio Varejista de ITAPIRA

SICOMVIT
FecomercioSP REGIONAL ITAPIRA



Dados da Oficina Permissionária

Razão Social	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	5591590000198
Nº de Autorização	10002216
Endereço	RUA JOSE MARIA LEONARDI, Nº 395, LETRA B JARDIM SAO JORGE CEP: 13920000
E-mail	fabiana.fbgera@gmail.com

Mecânicos

Nome do Mecânico
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
CARLOS EDUARDO BARROSO CASSIANI
DENNIS BALBINO GERA
FABIANA BALBINO
GERARDO MARINO GERA FERRALASCO
LILIAN GABRIELA MIANO
MARJORE APARECIDA ARMELIM

Credenciamentos

Descrição	Data de Validade
ETILÔMETRO	02/04/2026

RECEBEMOS DE RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.015.280 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
 R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.015.280 fl. 1 /2 SÉRIE 001		3524 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0152 8010 5230 0620	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		135242816625980		04/12/2024 09:22:14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
519094947116				05.591.590/0001-98	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				16.624.611/0045-61		04/12/2024	
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA							
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AV BIAS FORTES, 148				VILA DE LOURDES		35790-000	
MUNICÍPIO				UF		HORA DA SAÍDA	
CURVELO				MG		09:10:44	
FONE / FAX				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
				0621171860020			

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	02/01/2025	3.480,22									

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00		0,00		0,00		0,00		3.480,22			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.480,22	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS		0 - REMETENTE								34.028.316/3073-49	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
R ALICE MOREIRA 61 CENTRO		PEDREIRA		SP							
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
8		VOLUMES				25927					

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV	90279099	1102	6102	UN	2,00	244,58	489,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SENSOR DE FLUXO DE AR AS-IV	90279099	1102	6102	UN	3,00	652,43	1.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	CAPACITOR	85322200	1102	6102	UN	1,00	179,72	179,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	CONTATO DE BATERIA PARA ETILOMETRO AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	201,62	201,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	SOCKET CHIP AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	652,43	652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PED 219713 PATR 034834 PED 209124 PATR 019248 PED 230360 PATR 019581 PED 219786 PATR 015456 ORCAMENTO 25352 A 25355 CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA - EPP



R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -
PEDREIRA - SP
TEL: (19)3852-4856

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.015.280 fl. 2 /2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3524 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0152 8010 5230 0620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242816625980 04/12/2024 09:22:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
----------------------	--------------------------------	----------	----------------	------	-------	--------	-------------------	----------------	----------	--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ETILOMETRO AS-IV SN 094488, 089986, 075811, 091897 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123\2006
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE
IPI.

RECEBEMOS DE RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.015.367 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
 R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		3525 0105 5915 9000 0198 5500 1000 0153 6710 7480 2296	
		Nº 000.015.367 fl. 1 /2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO				135250248544228 28/01/2025 11:53:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
519094947116				05.591.590/0001-98	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				83.102.251/0001-04		28/01/2025	
MUNICIPIO DE POMERODE							
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA 15 DE NOVEMBRO, 525			CENTRO		89107-000		28/01/2025
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
POMERODE		(47)3387-7200		SC			11:51:12

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	26/02/2025	1.076,73									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	179,89	1.076,73
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTI		0 - REMETENTE					44.914.992/0001-38
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R GEN.AUGUSTO SOARES SANTOS 550 PQ.IND.LAGOINHA			RIBEIRAO PRETO			SP	582249216111
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
3	VOLUMES		26317				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 27,05 0% FONTE IBPT	90279099	1102	6108	UN	1,00	244,58	244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
22	CAPACITOR VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 80,68 0% FONTE IBPT	85322200	1102	6108	UN	1,00	179,72	179,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
26	SOCKET CHIP AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 72,16 0% FONTE IBPT	90279099	1102	6108	UN	1,00	652,43	652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ORDEM DE COMPRA N 7671/2024 REQUISICAO 3548/2024 ORCAMENTO N 26063 CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123\2006. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA - EPP



R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -
PEDREIRA - SP
TEL: (19)3852-4856

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.015.367 fl. 2 /2
SÉRIE 001

1



CHAVE DE ACESSO
3525 0105 5915 9000 0198 5500 1000 0153 6710 7480 2296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135250248544228 28/01/2025 11:53:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR L.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
----------------------	--------------------------------	----------	----------------	------	-------	--------	-------------------	----------------	----------	--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	-----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 179,89 (16,71porcento) FONTE IBPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Número da Nota

00000003867

Data e Hora de Emissão

12/03/2025 13:25

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 03/2025	Número do RPS: 2041	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação L74Q4UGVN	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814
Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304
Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856
Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
CPF/CNPJ: 87.297.982/0001-03 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: R CORONEL JULIO MAY, 242 - CENTRO - CEP: 95900-178
Complemento: Telefone: (51)3982-1072
Município: 4311403 - Lajeado/RS UF: RS e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

;SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO, SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV;;NOTA DE EMPENHO N 2025/4539;PEDIDO N 2025/2432;PROC COMPRA N 2025/3538;ORCAMENTO 26440;ETILOMETRO AS-IV SN 093482 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;CONDICAO DE PAGAMENTO: 30 DIAS TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA. 2427-9 - C/C 13458-9.;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123\2006.; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;VENCIMENTO: 10/04/2025

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.871,17	Regime Especial de Tributação Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Valor dos Serviços	1.871,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.871,17
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	4,55
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	1.871,17	Opção Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS	85,09

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/06/2025 10:30 USUÁRIO: MARJORE Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado. Emissão:12/03/25-Tomador:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-Total:1.871,17 DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____	Número da Nota 00000003867
--	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Número da Nota

00000003877

Data e Hora de Emissão

11/04/2025 13:11

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 04/2025	Número do RPS: 2051	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação UHZFOY7OE	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814
Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304
Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856
Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR
CPF/CNPJ: 13.925.994/0001-07 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: RUA FREI DALVINO MUNARETO, 139 - CENTRO - CEP: 88140-000
Complemento: Telefone: (48)3665-4300
Município: 4215703 - Santo Amaro Da Imperatriz/SC UF: SC e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV, SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA
INMETROSOLICITACAO DE FORNECIMENTO NR: 235/2025 - CODICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS - TANSFERENCIA BANCARIA - DADOS
BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9 - ORCAMENTO: 26793 - ETILOMETRO AS-IV SN 087458 - PORTARIA
INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL VENCIMENTO:
12/05/2025

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.871,17	Regime Especial de Tributação Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Valor dos Serviços	1.871,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.871,17
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	4,55
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	1.871,17	Opção Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS	85,09

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/06/2025 10:32 USUÁRIO: MARJORE

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:11/04/25-Tomador:FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR-Total:1.871,17

DATA ____/____/____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000003877



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Número da Nota

00000003883

Data e Hora de Emissão

23/04/2025 14:21

Número NFSe substituída:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 04/2025	Número do RPS: 2057	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação NA4CCIWSB	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP**
CPF/CNPJ: **05.591.590/0001-98** Inscrição Municipal: **54000006814**
Endereço: **RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304**
Complemento: **395/B** Telefone: **(19)3852-4856**
Município: **3537107 - Pedreira/SP** UF: **SP** e-mail: **fabiana.fbgera@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUABIRUBA**
CPF/CNPJ: **83.102.368/0001-98** Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: **R BRUSQUE, 344 - CENTRO - CEP: 88360-000**
Complemento: Telefone: **(47)3308-3100**
Município: **4206306 - Guabiruba/SC** UF: **SC** e-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV, SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO - ORDEM DE COMPRA 1592/2025 - REQUISICAO: 752/2025 - CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS - TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9 - ORCAMENTO N 26952 - ETILOMETRO AS-IV SN 096881 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL VENCIMENTO: 22/05/2025

Código do Serviço: **14.02 - Assistencia tecnica.**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.871,17	Regime Especial de Tributação Empresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Valor dos Serviços	1.871,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.871,17
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	4,55
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
(=) Valor Líquido	1.871,17	Opção Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não	(=) Valor ISS	85,09

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/06/2025 10:33 USUÁRIO: MARJORE

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP**
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.
Emissão:23/04/25-Tomador:MUNICIPIO DE GUABIRUBA-Total:1.871,17

DATA _____ / _____ / _____ Identificação e Assinatura do Recebedor _____

Número da Nota

00000003883



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 519.094.947.116

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Nome Empresarial: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 22/04/2003

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 22/04/2003

CNPJ da Matriz: 05.591.590/0001-98

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 700.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2016

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
822.142.558-34	LEONINA BALBINO	Sócio	1,00 %	22/04/2003
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA SARGENTO ALCIDES Nº: 26 CEP: 13.920-000 Município: PEDREIRA				
Complemento: Bairro: VILA MONTE ALEGRE UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3893-7112 e-mail: FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR				
Fax: (19)3893-7112				
412.966.278-37	DENNIS BALBINO GERA	Sócio-Administrador	99,00 %	05/12/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BENEDITO DONATTI Nº: 379 CEP: 13.920-000 Município: PEDREIRA				
Complemento: Bairro: VALE VERDE I UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)3893-7112 e-mail: FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR				
Fax: (19)3893-7112				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RIBCO DO BRASIL

CNPJ: 05.591.590/0001-98

IE: 519.094.947.116

NIRE: 35.2.1757506-3

Data da Inscrição no Estado: 22/04/2003

Data Início da IE: 22/04/2003

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 22/04/2003

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 14/03/2006

Data Início da CPR: 27/01/2014

CNAE Principal: 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Data Início do CNAE Prin.: 07/11/2012

CNAE Secundários: 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2012

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data Início do CNAE Sec.: 07/11/2012

46.16-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Data Início do CNAE Sec.: 10/06/2014**Data Início do CNAE Sec.:** 07/11/2012**Data Início do CNAE Sec.:** 03/02/2011**Data Início do CNAE Sec.:** 01/01/2007**DRT:** DRT-16 - JUNDIAÍ**Posto Fiscal:** PF-12 - MOGI GUAÇU**Contabilista****CRC:** 1SP042426/O-6**CPF/CNPJ:** 164.897.808-87**Nome:** MOACYR NELSON GASPARINI**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 01/11/2014**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** R CEZIRA DE QUEIROZ**Nº:** 474**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Telefone:** (019)3893-2236**e-mail:****Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA JOSE MARIA LEONARDI**Nº:** 395**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Referência:** BAIRRO MORUMBI**Data de Início do Endereço:** 10/04/2017**Complemento:** LETRA B**Bairro:** JARDIM SAO JORGE**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (19)3893-7112**Fax:** (19)3893-7112**Telefone 2:** (19)3893-2236**e-mail:** FABIANA@RIBCODOBRASIL.COM.BR**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA CEZIRA DE QUEIROZ**Nº:** 474**CEP:** 13.920-000**Município:** PEDREIRA**Referência:** RUA DO VERMELHO**Complemento:****Bairro:** CENTRO**UF:** SP



Pedreira/SP, 01 de Outubro de 2018.

Informativo - Prazo de Garantia

Prezados Senhores,

Pela presente, a empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.591.590/0001-98, localizada na Rua José Maria Leonardi, 395 B - Jd. São Jorge, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas. expor o quanto segue.

A garantia dos serviços de manutenção oferecida pela empresa Ribco do Brasil Imp. Exp. LTDA - EPP é de 03 (três) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, e restringe-se apenas ao mesmo serviço realizado e componente ou peça substituída anteriormente. Ressaltamos que caso o aparelho retorne para a empresa com outro problema durante o período de garantia, não será cobrado o serviço de manutenção e ajuste porém haverá a cobrança da peça ou componente substituído e o mesmo deverá passar por nova verificação do Inmetro conforme a Portaria nº 65/2015 cujo os valores serão cobrados a parte. Por se tratar de um instrumento de medição seguimos regulamento da Dimel.

Sendo assim, visando manter a excelência nos serviços prestados e evitar aborrecimentos futuros, solicitamos aos clientes que se atentem ao prazo de garantia, devendo o equipamento ser encaminhado imediatamente após a constatação de eventual problema. Solicitamos ainda a comunicação por escrito caso o aparelho não possa ser encaminhado tempestivamente, evitando assim a perda da garantia.

Rua José Maria Leonardi, 395 B
CEP 13920-000 - Pedreira/SP
Brasil



Por oportuno destacamos nosso agradecimento e compreensão.

Limitamos aos expostos, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente

Fabiana Balbino

Diretora / (19) 3893-7112

fabiana@ribcodobrasil.com.br

Rua José Maria Leonardi, 395 B
CEP 13920-000 - Pedreira/SP
Brasil



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE N.º 07

RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP.

Os signatários do presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual -

1 – Dennis Balbino Gera, [REDACTED]

e

2 – Leonina Balbino, [REDACTED]

únicos sócios componentes da empresa, **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Daibes Bellix, 370, Jardim São Jorge, CEP.13920-000, com ramo de atividade de 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças (Cnae 46.69-9-99); e 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Cnae 46.16-8-00); e 3-) Comercio atacadista de roupas e acessórios profissionais e de segurança do trabalho (Cnae 46.42-7-02); e 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cnae 77.39-0-02); e 5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Cnae 47.73-3-00); e 6-) **Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Cnae 33.12-1-02); e 7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae 45.30-7-03), inscrita no CNPJ. nr. 05.591.590/0001-98, e IE: 519.094.947.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. 35.217.575.063 de 22/05/2002, e última alteração contratual registrada sob n.º 16.332/16-7 em 17/02/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível, procederem a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as clausulas e condições abaixo:**

Alteram o endereço da sede da empresa para a rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP 13920-000, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

Tendo em vista as alterações supra citadas, faz-se necessária a seguinte consolidação de Contrato Social.



Página 1 de 5



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1ª - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de, **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP 13.920-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª - OBJETO

O objeto é:

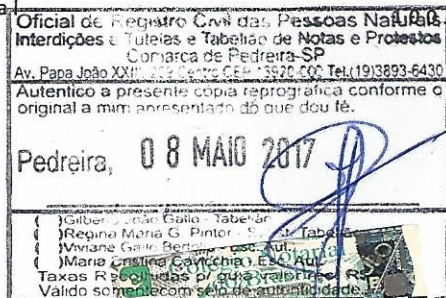
- 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças (Cnae 46.69-9-99); e
- 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Cnae 46.16-8-00); e
- 3-) Comercio atacadista de roupas e acessórios profissionais e de segurança do trabalho (Cnae 46.42-7-02); e
- 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Cnae 77.39-0-02); e
- 5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Cnae 47.73-3-00); e
- 6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Cnae 33.12-1-02); E
- 7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Cnae 45.30-7-03).

Paragrafo Primeiro: Sempre que for conveniente aos interesses sociais e a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá associar-se a outras empresas, formar redes de sociedade conjugadas, bem como participar em outras sociedades, qualidade de sócia quotista ou acionista, podendo adquirir ou alienar participações societárias.

3ª - CAPITAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato e, assim distribuídas entre os sócios (art. 997, III, e art. 1.055, CC/2002):

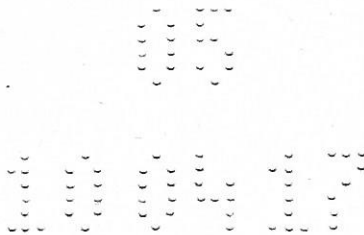
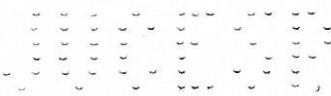
Socios	quotas	%	R \$
1 - Dennis Balbino Gera	99.000	99 %	R \$ 693.000,00
2 - Leonina Balbino	1.000	1 %	R \$ 7.000,00
Total do Capital Social	100.000	100 %	R \$ 700.000,00



D.G.

Página 2 de 5

LB



4ª - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 do código civil de 2.002.

5ª - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início de atividade em 02/03/2002, e tem seu prazo de duração indeterminado, podendo entretanto ser denunciada por qualquer dos sócios, no mínimo com seis (06) meses de antecedência, cujo prazo deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a época fixada para encerramento do balanço geral do exercício.

7ª - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

8ª - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Em sendo o caso de transferência de quotas a terceiros, não integrantes do quadro societário, a cessão somente será ultimada com a anuência dos sócios remanescentes.

9ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais competirá ao sócio Dennis Balbino Gera, já qualificado, isoladamente, ao qual é outorgada a competência para a representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, sendo que na prática dos atos a seguir especificados, a administração da sociedade deverá obter a previa autorização de ambos os sócios:

- ☒ concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;
- ☒ aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- ☒ aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades.

10ª - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio investido na função administrativa, bem como aquele que de qualquer forma exercer atividade na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor que fixarem entre si, a qual será levada a débito da conta de despesas administrativas.



D.G.

LoB

11ª - LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral (encerrado em 31 de Dezembro de cada ano), ou através de balancetes intermediários (mensais) no curso do exercício, ou qualquer outra forma permitida pela legislação vigente, serão divididos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais já integralizadas, ou ainda, de comum acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário, ou simplesmente mantido em reservas (art. 1.065, CC/2002).

12ª - FALECIMENTO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento citado anteriormente, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª - HERDEIROS

Por deliberação unânime dos sócios remanescentes, poderão os herdeiros do falecido, em pagamento de seus respectivos quinhões hereditários, serem admitidos na sociedade.

14ª - PODERES ADMINISTRATIVOS

Nos poderes administrativos não se incluem os de contrair obrigações estranhas à sociedade, nem os de dar fiança ou aval, tampouco os de empregar a razão social em obrigações a favor de terceiros, mesmo que sob a forma cambiária. O sócio administrador poderá conceder procurações públicas específicas.

15ª - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

☒ por justa causa

- ☒ por justa causa
- ☒ sócio falido
- ☒ sócio remisso
- ☒ sócio que tenha suas quotas liquidadas

16ª - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais de regência em especial aquelas constantes da Lei nr. 10.406 de 10. 01. 2.002.





17ª - FORO

Qualquer ação entre os sócios, desde que relativa à sociedade, ou deste para com a mesma ou vice-versa, será proposta no foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, que fica desde já eleito para tal fim.

18ª - IMPEDIMENTO

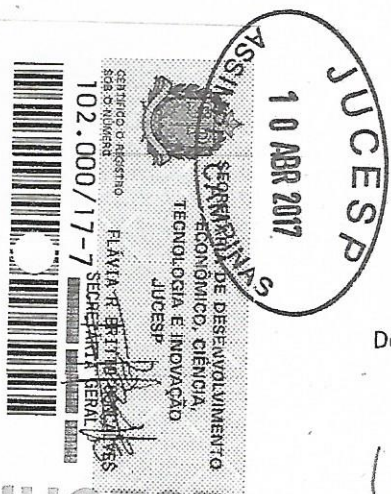
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

19ª - REUNIÕES E ASSEMBLEIAS

Os administradores da sociedade, de comum acordo, fazem a opção por não realizarem assembleias ou reuniões de quotistas.

E, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, ficando ratificadas todas as disposições contratuais anteriores que não foram abrangidas pelo presente instrumento de alteração.

Pedreira, 28 de março de 2017.



Dennis Balbino Gera
Dennis Balbino Gera



Leonina Balbino
Leonina Balbino



Moacyr Nelson Gasparini
Moacyr Nelson Gasparini
RG. 9.572.860-SSP/SP - CPF. 164.897.808-87
(testemunha)

Ricardo Gasparini
Ricardo Gasparini
RG. 21.904.273-SSP/SP - CPF. 205.536.758-77

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antônio - Pedreira/SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-3404

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DENNIS BALBINO GERA, LEONINA BALBINO, E MOACYR NELSON GASPARINI.
POR ATO RG 9.07. EM TEST.

JONAS CAMILO OTTI
04/04/2017 12:34

C7: AA-040319





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.591.590/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIBCO DO BRASIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARIA LEONARDI	NÚMERO 395	COMPLEMENTO LETRA B
--	----------------------	-------------------------------

CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JORGE	MUNICÍPIO PEDREIRA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANA@RIBCODOBASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3893-7112/ (19) 3893-2236
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.591.590/0001-98 DUNS®: 914629282
Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: RIBCO DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2025
Receita Municipal	Validade:	05/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050315491-08

Data e hora da emissão 09/05/2025 16:33:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



09/05/2025

0086338494

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1084673**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.591.590/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:**0086338494**

Ato nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante as Contratadas e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;
- que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Direção de Regulação Médica;
- V. O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

- VII. O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VIII. A Supervisora de Gestão de Qualidade, Sra. Rosemary Zille Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;
- IX. A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;
- § único.** No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:
- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Sergiane Cazula Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras e Contratos, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CNPJ 11.938.399/0001-72
Rodovia BR-265, Nº: 1.501. Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630
Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

Ato n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Único. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b) Jazon Gesteira Francô – Gerência de Enfermagem;
- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos.

- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Rosemary Zille Coutinho – Supervisão de Gestão da Qualidade;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica, à Assessoria de Controle Interno ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Barbacena

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 033/2025

Inexigibilidade nº: 008/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 09 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise do orçamento e documentação enviada pela empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395, B, Jardim São José, Pedreira/SP, CEP: 13.920-000, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$2.703,32 (Dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos), sendo o valor de serviços de R\$ 1.871,17 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e de peças R\$ 832,15 (oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Ribco apresentou Carta de Distribuição e da Declaração de Exclusividade expedida Intoximeters Experience Service Integrity e traduzida por MANOEL ANTONIO SCHIMIDT Tradutor Público e Intérprete Comercial Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo e declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato do Comércio Varejista de Itapira – SICOMVIT, comprovando ser representante exclusiva autorizada para prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO. Vale ressaltar que a referida empresa é cadastrada no Instituto IPEN-SP – Órgão delegado do Instituto Nacional de Metro, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e que após a aferição do equipamento será expedido pelo IPEN-SP o Certificado de Verificação do etilômetro. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pela Coordenador de Frota, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social Consolidado; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho), aos débitos com a Fazenda Estadual, aos débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Certidão negativa de falência e concordata e comprovante de inscrição estadual. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa

prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Documento de Formalização (DFD) as notas fiscais nºs 15280, 15367, 3871, 3867 e 3883, documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado, enviadas pela empresa Ribco, comprovando-se que os valores da prestação de serviços orçados e peça estão compatíveis com os praticados no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$2.703,32 (Dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 26/06/2025 09:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 26/06/2025 13:57:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 26/06/2025 14:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 26/06/2025 14:26:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05591590000198 41296627837 82214255834

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, visando à prestação de serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395, B, Jardim São José, Pedreira – SP, CEP: 13.920-000, prestador exclusivo de serviços de manutenção e fornecimento de peças nos equipamentos da marca Intoximeters, para prestar os serviços de manutenção do equipamento etilômetro, incluindo calibração e verificação junto ao INMETRO, pelo valor total de R\$2.703,32 (Dois mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 1º de julho de 2025.

AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936
633

Assinado de forma digital por
AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936633
Dados: 2025.07.01 15:57:22
-03'00'

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul